



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 6045, 17 de dezembro de 2025.**

EMENTA: DECRETA ADOÇÃO DO PADRÃO NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e).

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a padronização de leiaute de documentos fiscais imposta pelo artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar que o Município de Marilândia continuará adotando aplicativo próprio para emissão de documentos fiscais, conforme permissão prevista no artigo 62 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

**Parágrafo Único.** Tendo em vista o disposto no caput deste artigo, o aplicativo próprio para emissão de documentos fiscais passará a adotar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) de padrão nacional, nos termos do artigo 544, II, da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 17 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO  
 ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*. Data:  
 17/12/2025 16:55:10

**Augusto Astori Ferreira**  
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
 Da P.M.M.  
 Em, 17/12/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*.  
 MUNICIPIO DE MARILANDIA  
 17/12/2025 16:04:35

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 17/12/2025

SERVIDOR

**Gilmara Passamani Pereira**  
 Gerente de Administração  
 e Controle de Recursos  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 17/12/2025  
  
 SERVIDOR

**Fabiana Croskopp Bastos**  
 Chefe do Setor Legislativo

DECRETO Nº 006044/2025